

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VI | Edição 1245

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	12
<b>Atos Oficiais</b> .....	12
Portarias .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Homologação / Adjudicação .....	12
Dispensas .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	16
Edital .....	16
<b>Poder Legislativo</b> .....	24
<b>Atos Oficiais</b> .....	24
Portarias .....	24



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI N.º 8.876 - DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.056.716,00 (oito milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.056.716,00 (oito milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais), destinado à dotação abaixo relacionada:

- Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba
- Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade Executora: 02.20.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
- Funcional programática: 10.122.0037-1.026
- Função: 10 - Saúde
- Subfunção: 122 - Administração Geral
- Programa: 0037 - Estruturar a Rede de Serviços Públicos buscando recursos com Estado e União
- Projeto/Atividade: 1.026 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
- Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
- Ficha/Despesa: 1229 / 4 - Despesas de Capital / 4 - Investimentos / 90 - Aplicações Diretas
- 51 - Obras e Instalações 8.056.716,00
- Total da Unidade 8.056.716,00
- Total do Órgão 8.056.716,00
- Total do Crédito Adicional 8.056.716,00

**Parágrafo único.** O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional suplementar decorre de excesso de arrecadação na fonte de recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, no valor de R\$ 8.056.716,00 (oito milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais).

**Art. 2.º** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.877 - DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.576.267,53 (seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor R\$ 6.576.267,53 (seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade Executora: 02.20.01 - Gabinete Da Secretaria Municipal de Saúde
- Funcional programática: 10.122.0037-1.026
- Função: 10 - Saúde
- Subfunção: 122 - Administração Geral
- Programa: 0037- Estruturar a Rede de Serviços Públicos buscando recursos com Estado e União
- Projeto/Atividade: 1.026 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
- Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
- Ficha/Despesa: 1227/4 - Despesas de Capital /4 - Investimento /90 - Aplicações Diretas
- 51 - Obras e Instalações 1.676.267,53

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.20.03 - Departamento De Assistência Hospitalar

Funcional programática: 10.302.0033-2.111

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 - Fortalecer as Ações e Serviços Públicos de Saúde de forma solidária com o Estado e a União

Projeto/Atividade: 2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha/Despesa: 1270 / 3 - Despesas Correntes / 3 - Outras Despesas Correntes / 90 - Aplicações Diretas

30 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica



4.900.000,00

Total da Unidade 6.576.267,53

Total do Crédito Adicional 6.576.267,53

**Parágrafo único.** O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional suplementar decorre de Superávit Financeiro na fonte de recursos 01 -Tesouro, no valor de R\$ 6.576.267,53 (seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2.º** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



## Decretos

**DECRETO N.º 23.942 – DE 6 DE MAIO DE 2025**  
“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1212 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.91.14	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais	R\$ 500.000,00
Total da Unidade	R\$ 500.000,00
Total da Suplementação	R\$ 500.000,00

**Art. 2.º** Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda



Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.943 – DE 6 DE MAIO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 682.547,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 682.547,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 896 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 02 3.3.90.39.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA  
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB  
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados  
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 52.200,00  
Dotação: 918 - 02.19.03 08 244 0030 2.085 05 3.3.90.39.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA  
2.085 - Gestão do Cadastro Único  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 97.700,00  
Dotação: 968 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 05 3.3.90.30.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
241 - Assistência À Pessoa Idosa  
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA  
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 13.000,00  
Dotação: 977 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 05 3.3.90.39.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
241 - Assistência À Pessoa Idosa  
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA  
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 29.900,00  
Dotação: 981 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 05 4.4.90.52.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
241 - Assistência À Pessoa Idosa  
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA



2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.900,00
Dotação: 1034 - 02.19.03 08 243 0031 2.095 02 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.095 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Masculina - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 9.800,00
Dotação: 1057 - 02.19.03 08 243 0031 2.096 02 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.096 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo - Feminina - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 18.400,00
Dotação: 1083 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 05 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 16.400,00
Total da Unidade	R\$ 262.300,00
Dotação: 1212 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.91.14	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais	R\$ 420.247,00
Total da Unidade	R\$ 420.247,00
Total da Suplementação	R\$ 682.547,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 886 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 02 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00

Dotação: 939 - 02.19.03 08 243 0030 2.088 02 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.088 - SECOI - Serviço de Convivência Infanto Juvenil - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Dotação: 947 - 02.19.03 08 243 0030 2.088 02 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.088 - SECOI - Serviço de Convivência Infanto Juvenil - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.800,00
Dotação: 976 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 02 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
Dotação: 1043 - 02.19.03 08 243 0031 2.095 02 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.095 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Masculina - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
Dotação: 1058 - 02.19.03 08 243 0031 2.096 05 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.096 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo - Feminina - RPE	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 21.900,00
Dotação: 1063 - 02.19.03 08 243 0031 2.096 02 3.3.90.36.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.096 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo - Feminina - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
Dotação: 1066 - 02.19.03 08 243 0031 2.096 02 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	



0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.096 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo - Feminina - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
Dotação: 1090 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 02 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.600,00
Dotação: 1091 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 05 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
Dotação: 1097 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 05 4.4.90.52.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Total da Unidade	R\$ 262.300,00
Dotação: 1203 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.14.01	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	R\$ 37.084,00
Dotação: 1223 - 02.20.01 10 122 0033 2.108 01 4.4.90.52.01	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.108 - Fortalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Dotação: 1242 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01 3.3.90.14.01	
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada  
01 - Tesouro  
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 23.163,00  
Dotação: 1247 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01 3.3.90.32.01  
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada  
01 - Tesouro  
3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 80.000,00  
Dotação: 1293 - 02.20.04 10 305 0033 2.112 01 3.3.90.40.01  
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
10 - Saúde  
305 - Vigilância Epidemiológica  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais  
01 - Tesouro  
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 20.000,00  
Dotação: 1309 - 02.20.04 10 304 0033 2.113 01 3.3.90.40.01  
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
10 - Saúde  
304 - Vigilância Sanitária  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.113 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária  
01 - Tesouro  
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 15.000,00  
Dotação: 1315 - 02.20.04 10 305 0033 2.114 01 3.3.90.14.01  
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
10 - Saúde  
305 - Vigilância Epidemiológica  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.114 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica  
01 - Tesouro  
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 10.000,00  
Dotação: 1337 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.3.90.14.01  
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
10 - Saúde  
305 - Vigilância Epidemiológica  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias  
01 - Tesouro  
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 20.000,00  
Dotação: 1339 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.3.90.30.01



02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Dotação: 1343 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.3.90.39.01	
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
Total da Unidade	R\$ 420.247,00
Total da Anulação	R\$ 682.547,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**  
Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### Prefeitura Municipal de Araçatuba

#### Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01-PORTARIA nº 680, de 29/04/2025 - Conceder a **SUELI APARECIDA RIBEIRO ALVES**, RG nº 28.654.913-X, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.882 de 31/03/2025, para o cargo de "**TECNICO DE ENFERMAGEM**", prorrogação do prazo de posse até **31/05/2025**.

02- PORTARIA nº 685, de 30/04/2025 - Conceder a **THIAGO STEFANINI**, RG nº 40.702.557-1, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.894 de 09/04/2025, para o cargo de "**PSICOLOGO**", prorrogação do prazo de posse até **08/06/2025**.

03-PORTARIA nº 686, de 30/04/2025 - Conceder a **AIRTON ALYSON MORAES DOS SANTOS**, RG nº 67.770.835-X, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.905 de 10/04/2025, para o cargo de "**ARQUITETO URBANISTA**", prorrogação do prazo de posse até **10/06/2025**.

04-PORTARIA nº 687, de 30/04/2025 - Conceder a **CAROLINA BENEDETTI GONÇALVES**, RG nº 37.359.536-0, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.894 de 09/04/2025, para o cargo de "**PSICOLOGO**", prorrogação do prazo de posse até **08/06/2025**.

05- PORTARIA nº 711, de 06/05/2025 - Conceder a **MATEUS LINO DOS SANTOS**, RG nº 54.604.129-2, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.894 de 09/04/2025, para o cargo de "**ATENDENTE**", prorrogação do prazo de posse até **08/06/2025**.

06- PORTARIA nº 712, de 06/05/2025 - Conceder a **CECILIA YASSUKO NAKAMURA**, RG nº 21.791.680, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.894 de 09/04/2025, para o cargo de "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", prorrogação do prazo de posse até **08/06/2025**.

Araçatuba, em 06 de maio de 2025

CARLOS ROBERTO SANCHES

Dirigente Administrativo da Divisão de Administração de Recursos Humanos

PARA AS DELEGAÇÕES DOS JOGOS DA MELHOR IDADE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais): K.G.B. REFEIÇÕES EIRELI (35441889000127) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal n.º 22.923/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), segunda-feira, 5 de maio de 2025  
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - Processo Adm: Nº 245/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES



Dispensas



**Prefeitura Municipal de Aracatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 295/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 374/2025

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Cotação de Preço:** 375/2025

**Objeto:** Locação de jogos de mesa com 04 cadeiras cada

**Justificativa:** Locação de jogos de mesa com 04 cadeiras cada, para modalidades atletismo, coreografia, damas, dança de salão, dominó, natação, truco, xadrez dos Jogos da Melhor Idade - JOMI.

**Valor Estimado:** R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 07/05/2025 - 08:00 até 09/05/2025 - 17:30

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 769/2025 - 25/04/2025 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	50132 - LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS CADA, PARA MODALIDADES ATLETISMO, COREOGRAFIA, DAMAS, DANÇA DE SALÃO, DOMINÓ, NATAÇÃO, TRUCO, XADREZ DOS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI.	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 6 de Maio de 2025.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 296/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 375/2025

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Cotação de Preço:** 376/2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TATAME DE EVA MEDIDAS: (1X1)M. X 0,20MM

**Justificativa:** Acomodação de crianças e expectadores das peças de contação de histórias exibidas mensalmente na biblioteca.

**Valor Estimado:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 07/05/2025 - 08:00 até 12/05/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 793/2025 - 29/04/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49280 - TATAME DE EVA MEDIDAS: (1X1)M. X 0,20MM	20,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 6 de Maio de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

**Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 297/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 376/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 377/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICA E MOTOCICLISTA

Justificativa: Necessário a compra de botas dos tipos "coturno tática" e "motociclista" para a Secretaria Municipal de Segurança que devido ao item ter sido fracassado na última licitação, o produto se encontra em falta na SMSeg.

Valor Estimado: R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais)

Site da Contratação: [www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta](http://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta)

Recebimento das Propostas: 07/05/2025 - 08:00 até 12/05/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 687/2025 - 07/04/2025 - 02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75279 - BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA	14,0000	PR	Não
2	75280 - BOTA TÁTICA	174,0000	PR	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 6 de Maio de 2025.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, usando de suas atribuições conferidas pelo contrato celebrado junto a Super Estágios Ltda, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de Processo Seletivo on-line para formação de cadastro reserva para vagas de estágios.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Entre 1º semestre e 9º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	Entre 3º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Sociais	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Design Gráfico	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Direito	Entre 3º semestre e 9º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Entre 1º semestre e 9º semestre	Cadastro Reserva
Gestão de RH	Entre 1º semestre e 5º semestre	Cadastro Reserva
História	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Matemática	Entre 1º semestre e 9º semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	Entre 1º semestre e 9º semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Superior em todas as áreas afins da Informática	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva

1.2.Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Araçatuba, carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

1.3.A Bolsa Auxílio será de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoitoeiros) mês e Auxílio Transporte de R\$ 10,00 (dez reais) mês.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1.O candidato deverá ser estudante do Ensino Superior e estar regularmente matriculado(as), conforme o item 1.1.

2.2.Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as) de acordo com as demandas de cada Secretaria.

2.3.Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4.O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5.O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA**

primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6. O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá fazer upload do laudo médico (documento original) com emissão dentro de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão.

2.7. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6., o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1.
- b) Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- c) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e a prova on-line deverão ser realizadas no período de **27/05/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/06/2025** (incluindo sábados, domingos e feriados) exclusivamente através do site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)). Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.3. Para participar do processo de seleção, o candidato/estudante deverá acessar o site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)) e:

- a) Realizar o Cadastro e/ou atualizá-lo caso já tenha.
- b) Efetuar a inscrição para o processo seletivo
- c) Realizar a prova on-line

3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.5. As inscrições que não atenderem aos requisitos fixados neste Edital serão desconsideradas/canceladas.

3.6. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.7. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele e o não recebimento da comunicação por e-mail direcionada ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, dados incorretos, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo através do site da Super Estágios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

3.8.O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome deverá se inscrever com o nome civil ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1.As inscrições e prova on-line serão realizadas no período 27/05/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/06/2025 no site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)).

4.2. O candidato(a) terá disponível 4(quatro) minutos por questão. Após esse período, ela será automaticamente finalizada.

4.3 Caso o candidato efetue logout do sistema, por problemas técnicos, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova.

4.4.O processo seletivo público compõe-se de duas fases, sendo a primeira fase a realização de uma prova objetiva on-line e a segunda fase entrevista junto ao Supervisor imediato da Secretaria detentora da vaga.

4.5 O candidato (a) deverá obter 30% de acerto na prova objetiva on-line para obter a classificação para a segunda fase.

4.6 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
ÁREA CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES
Língua Portuguesa - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal.	05
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	05

4.8.O candidato(a) terá 04 (quatro) minutos para responder e salvar cada questão.

4.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão.

4.10 O candidato(a) que obtiver nota inferior a 30% do total da prova, estará automaticamente desclassificado.

4.11.Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA**

4.12. Somente será classificado o candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.13 Não será realizada revisão de prova.

4.14. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior nota em Português;
- b) Maior Nota em Conhecimentos Gerais;
- c) Maior Idade.

**5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo compreenderá, 2 (duas) fases:

- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 10 pontos;
- b) Entrevista: de caráter eliminatório. A critério de cada Secretaria, presencial ou on-line, para a avaliação de habilidades específicas, a fim de verificar a adequação do perfil do candidato(a) às atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- c) A Secretaria detentora da vaga poderá optar pelo ano/semestre no qual o candidato está estudando, como critério classificatório, por ocasião da realização da fase presencial do processo seletivo (entrevista), considerando as particularidades das atividades previstas no setor;

5.2 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total da prova.

5.3 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) do total da prova.

**6. DO RESULTADO**

6.1. A publicação do gabarito será disponibilizada no dia **09 de junho de 2025**.

6.2. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, no site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)) em **13 de junho de 2025**, conforme anexo I.

**7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2 Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo candidato(a) através do cadastro realizado na Super Estágios, sendo responsabilidade do candidato(a) manter seus dados atualizados no site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)).

7.3. A convocação será realizada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba.

7.4. O candidato(a) terá o prazo de 5 dias úteis para se manifestar diante da convocação respondendo ao e-mail, contato telefônico ou contato por whatsapp.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA**

7.5. O candidato(a) será eliminado do cadastro reserva caso não haja a manifestação dentro do prazo estabelecido.

7.6. O candidato(a) não aprovado para a Secretaria solicitante permanecerá na lista de classificação para as demais Secretarias, no cadastro reserva.

7.7. O candidato(a) será eliminado do processo seletivo se, após a sua convocação para entrevista ou convocação, não comparecer no prazo designado.

7.8. A vaga será preenchida somente quando o candidato convocado for aprovado em entrevista junto a Secretaria Municipal.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O candidato(a) aprovado(a) nas duas fases do processo seletivo será contratado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Super Estágios, por meio da celebração Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) junto a Prefeitura Municipal de Araçatuba será por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência e se de interesse do Município.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) o candidato(a) deverá apresentar a Super Estágios, por meio do portal ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)) os documentos:

- a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b) Declaração de Escolaridade, sendo emitida dentro de 30 dias com autenticação ou assinatura e carimbo da Instituição de Ensino.

8.6. Para a liberação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), após o envio dos documentos listados no item 8.5, o candidato deverá utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.

8.7. O não envio da documentação do candidato(a) convocado/aprovado, conforme prazo estabelecido pela Prefeitura de Araçatuba, implicará na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.

8.9. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação do candidato(a).

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Araçatuba ser prorrogado por até igual período.

9.2. O chamamento dos aprovados, referente ao presente Processo Seletivo, somente ocorrerá:

- a) Se os candidatos aprovados, por curso, no Processo Seletivo de Estágio 01/2024, já tiverem suas convocações esgotadas e/ou o Processo Seletivo de Estágio 01/2024 tiver atingido a validade de 1 ano e não tiver sido prorrogado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA**

9.3.O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e na Lei n° 11.788/2008.

9.4.Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Araçatuba em conjunto com a Super Estágios.

9.4 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições poderão ser encaminhadas para [unidade.aracatuba@superestagios.com.br](mailto:unidade.aracatuba@superestagios.com.br), através do whatsapp (18) 99723-1666 ou na Unidade Super Estágios – Araçatuba, Rua José Pedro dos Santos, 299 – Centro – Araçatuba/SP.

Araçatuba, 07 de maio de 2025



Prefeitura Municipal de Araçatuba

**Carlos Roberto Sanches**

Dirigente Administrativo da Divisão de Administração de Recursos Humanos

CPF: 095.556.248-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Inscrição e realização da prova on-line	27/05/2025 até às 12:00 horas do dia 04/06/2025
Publicação do Gabarito e Classificação Provisória	09/06/2025
Publicação da Classificação definitiva <a href="http://www.superestagios.com.br">www.superestagios.com.br</a>	13/06/2025

Araçatuba, 07 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Araçatuba

**CARLOS ROBERTO SANCHES**

Dirigente Administrativo da Divisão de Administração do Recurso Humanos

CPF: 095.556.248-10

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 194, DE 5 DE MAIO DE 2025**

**EDNA FLOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica nomeado o Senhor MÁRCIO YOITI MIYADA**, R.G. n.º 15.827.954 (SSP-SP), para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no gabinete do Vereador Hideto Honda, a partir de 6 de maio de 2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 DE MAIO DE 2025**

assinado eletronicamente

**EDNA FLOR**

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

**EDISON EDUARDO GOMES**

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2048-344f-a928-ed0b-fc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1245, ano VI, veiculado em 07 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 07/05/2025 às 07:55:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2048-344f-a928-ed0b-fc>